



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1296/2024

De 14 de agosto de 2024

**FAZ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO NA
CIDADE DE BREJO SANTO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

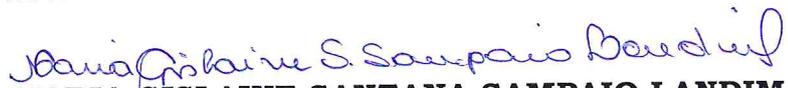
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica denominado de **FRANCISCO RENÊ DE LUCENA**, ou simplesmente **RENÊ DE LUCENA**, um bairro na cidade de Brejo Santo-CE, com a descrição seguinte, ponto inicial e final: incidência da Rua Engrácia Leite Sampaio e a Av. José Amaro Neto, desta segue por seu prolongamento sentido Oeste até a Rua Cecília Gomes Nunes Basílio, desta seguindo seu prolongamento sentido Sul até o limite final do muro da fábrica de calçados, deste ponto sentido Leste até a Rua Engrácia Leite Sampaio, pelo seu prolongamento sentido Norte até o ponto inicial.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 14 de agosto de 2024.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

RECEBI EM
14/08/24
